



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 02/2023
Processo n.º: 017 – PLCEX 09/2023
Assunto: Contratação Temporária

P A R E C E R

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei Complementar nº 09/2023, busca autorização legislativa para contratar, temporária e administrativamente, 02 (dois) Motoristas para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, na forma dos artigos 232 e 233, inciso III, da Lei Complementar n.º 2.635, de 04 de maio de 1990.

A Mensagem Justificativa aponta para a ocorrência da aposentadoria de dois motoristas no final do ano passado. Destaca a urgência nas contratações a fim de dar continuidade à prestação dos serviços na área da saúde, atendendo as demandas de atendimento da Secretaria. Nesse sentido, explica que os motoristas são fundamentais nos deslocamentos dos pacientes, das equipes em atendimento domiciliar, dos fisioterapeutas e nos serviços de ordem administrativa.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 07 de fevereiro de 2023.

Ver. Felipe Kinn da Silva – MDB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB

Ver. Gustavo Oliveira
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"